PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 797 DE 19.11.1.968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de- São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por lei.....

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no Artigo 4º, § Único, da Lei Municipal nº 648 (seiscentos e quarenta e oito), de 19 (dezenove) de dezembro de 1 967 (mil novecentos e sessenta e sete), combinado com o artigo 42 (quarenta e dois) da Lei- Federal nº 4.320 (quatro mil trezentos e vinte), de 17 (dezessete) de março de 1 964 (mil novecentos e sessenta e quatro), um crédito suplementar na importância de NCR$..... $.21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros novos), correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento) da seguinte verba do- Orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Ruas e Praças Públicas

4 1 0 0 - Investimentos

4 1 1 3 95 - Prosseguimento e conclusão de Obras.

Pavimentação asfáltica em vias Públicas.....NCR$ 21.000,00-

Total.....NCR$ 21.000,00-

(VINTE E UM MIL CRUZEIROS NOVOS) -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 (dezenove) de novembro de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nadata supra e afixado em lugar de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário